



**LEI Nº 4.899, DE 02 DE OUTUBRO DE 1985 - D.O. 03.10.85.**

Autor: Deputado Zanete Cardinal

**Declara de utilidade pública a Creche Casulo Pingo de Gente, com sede na cidade de Pedra Preta.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,  
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Creche Casulo Pingo de Gente, com sede na cidade de Pedra Preta.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de Outubro de 1985.

as) WILMAR PERES DE FARIAS  
Governador do Estado (em exercício)

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***